



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N°

Assunto:

Serviço:

Lei nº 622/87



"Autoriza conceder ajuda financeira no pagamento do aluguel da casa de moradia da Inspetora Escolar".

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder ajuda financeira no valor de cz\$ 1.000,00 /// (hum mil cruzados) mensais no pagamento do aluguel da casa de moradia da Inspetora Escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da aprovação desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo a 1º de fevereiro de 1987

Pirapetinga, 13 de fevereiro de 1987

Osmundo Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Cliberto Quédeves Bifano
Secretario